



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

Lei nº. 15

DE

20 de Março de 1948.

Abre um crédito especial.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em cumprimento do disposto no Artº 54 § 3º da Lei Organica, faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto, nos termos do Artº 17 do Dec.-Lei Federal nº 2416, de 17 de Junho de 1940, o crédito especial de Cr\$ 234.294,90, sob código 8.79.4 (Divida) destinado ao pagamento das contas especificadas na relação anexa, fornecida pela Contadoria e referente ao exercicio de 1947.

Artº 2º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o Artº 1º, a maior arrecadação, assegurado o equilibrio orçamentario.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 1948.

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>1</u> a fl. <u>67v.</u>
<u>20/3/1948</u>
<u>M. Veiga</u>
Secretário do Município

Milton Rosa
MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, comunique-se e cumpra-se

Arismenio P. Veiga
ARISMENIO P. VEIGA
Secretario